



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA ZONA SUL
Avenida Pedro Freitas, Vermelha, TERESINA / PI, CEP 64.018-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 14/2023 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 28 de março de 2023.

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ (IFPI) - CAMPUS TERESINA ZONA SUL.

PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR 2023

A Direção-Geral do Campus Teresina Zona Sul e a Coordenadora do Projeto “ReinVESTIR”: um novo olhar para pequenos negócios tradicionais da área de Vestuário do Piauí, no pós-pandemia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), proposta do Campus Teresina Zona Sul - PI, aprovada no EDITAL 13/2023 - GAB/REI/IFPI, de 7 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, torna pública a presente CHAMADA INTERNA que contém as normas para a seleção de discentes para participar como bolsistas na execução das atividades do Programa IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2023.

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1 Selecionar 05 (cinco) discentes (alunos) do IFPI – dos Campus Teresina Zona Sul, Teresina Central e Dirceu Arcoverde - para compor equipe de execução das atividades do projeto “ReinVESTIR”: um novo olhar para pequenos negócios tradicionais da área de Vestuário do Piauí, no pós-pandemia, junto ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional 2023.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Capacitar e auxiliar Microempreendedores, Pequenos Empreendedores e Empreendedores Individuais que atuam no segmento de Vestuário/Moda, na melhoria e aprimoramento da gestão de seus negócios, por meio da adoção e práticas de metodologias, ferramentas e tecnologias voltadas para o diagnóstico, implementação e desenvolvimento de ações práticas e inovadoras em seus negócios e produtos.

2.2 As ações do projeto “ReinVESTIR”: um novo olhar para pequenos negócios tradicionais da área de Vestuário do Piauí, no pós-pandemia destinam-se aos empreendimentos do município de Teresina- Vestuário/Moda, prestação de serviços ou inseridos no contexto do Arranjo produtivo local predominante da região.

3. DAS INSCRIÇÕES E ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1 As inscrições e envio das informações devem ser registradas por meio de Formulário

Eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/r3FFJ7AVKMBQnfCk6>. O período das inscrições ocorrerá no período de **28/03/2023 a 30/03/2023, até às 23h59min (Horário de Brasília-DF)**.

3.2 O envio das seguintes documentações são obrigatórias e devem ser enviadas por meio do link do formulário de inscrição disposto no item 3.1:

- Preenchimento das informações pessoais exigidas no formulário de inscrição;
- Cópia do RG e CPF (digitalizada e em formato pdf);
- Declaração de matrícula no período letivo vigente (2023.1) (em formato pdf);
- Cópia do Histórico Escolar do curso no qual está matriculado (em formato pdf);
- Autorização do responsável legal (exclusivo para estudantes menores de 18 anos) – **ANEXO I**;
- Cópia do documento de identificação do responsável pelo menor de 18 anos (exclusivo para estudantes menores de 18 anos);
- Termo de compromisso do bolsista devidamente preenchido e assinado (inserir assinatura digital ou digitalizada e envio do termo em formato pdf) – **ANEXO II**.
- Informar dados bancário (banco, agência, tipo de conta, chave PIX).

3.3 Observação: a conta bancária precisa ser obrigatoriamente no nome do bolsista (mesmo se for menor de 18 anos).

3.4 As etapas de seleção dos discentes consistem nas seguintes:

- Análise do envio da documentação e conformidade das informações solicitadas (0 a 2 pontos).
- Análise do Rendimento Acadêmico (coeficiente/IRA) atual por meio de Histórico Escolar (0 a 4 pontos). (Vide item 4.7 par alunos de Especialização).
- Não conter reprovações no currículo escolar (0 a 2 pontos).
- Disponibilidade de participação nas atividades previstas para execução do projeto (0 a 2 pontos) – **ANEXO II**

3.5 São critérios de desempate, nesta ordem: maior nota na Análise do rendimento escolar, menor número de reprovações no currículo escolar e maior idade.

3.6 As vagas destinam-se aos discentes regularmente matriculados no IFPI – Campus Teresina Zona Sul, Teresina Central e Dirceu Arcoverde. Poderão concorrer às vagas alunos dos cursos Técnico em Administração/Logística, Técnico concomitante/subsequente ou Integrado em Vestuário, Tecnologia em Design de Moda, Especialização em Empreendedorismo e Inovação (EaD), Especialização em Dispositivos móveis(EaD)/Licenciatura em Computação/Análise Desenvolvimento de Sistemas (ADS) seja na modalidade presencial ou educação a distância. Menores de 18 anos, não emancipados, caso sejam aprovados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado (**ANEXO I**).

3.7 O vínculo do estudante participante do projeto com a instituição de ensino deverá estar ativo durante todos os períodos letivos de 2023. Caso o aluno esteja na situação de concluinte para o primeiro semestre letivo de 2023, não poderá participar da seleção.

4. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

4.1 Serão convocados os discentes classificados dentro do quantitativo de vagas, conforme critérios de aprovação do edital. Os demais classificados irão compor o cadastro de reserva, obedecendo invariavelmente à ordem de classificação decorrente do resultado geral, cuja convocação poderá ocorrer de acordo com a necessidade das atividades do projeto ou caso haja desistência de algum candidato convocado.

4.2 Do quadro de vagas:

Quadro 1 - Quantitativo de vagas

Quantidade de vagas	Modalidade
5(cinco)+Cadastro de reserva	Cursos ofertados pelos <i>campus</i> Teresina Zona Sul, Teresina Central e Dirceu Arcoverde. Poderão concorrer às vagas alunos dos cursos Técnico em Administração/ Logística, Técnico concomitante/subsequente ou Integrado em Vestuário, Tecnologia em Design de Moda, Especialização em Empreendedorismo e Inovação (EaD), Especialização em Dispositivos móveis(EaD)/Licenciatura em Computação/Análise Desenvolvimento de Sistemas (ADS) (seja na modalidade presencial ou educação a distância).
1 (uma) Grande área: Administração	Técnico em Administração ou Técnico em Logística ou Especialização em Empreendedorismo e Inovação (EaD)
1(uma) Grande área: Informática	Licenciatura em Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistemas (ADS) ou Especialização em Dispositivos móveis(EaD)
1(uma) Grande área: Moda	Técnico concomitante subsequente/integrado em Vestuário
2(duas) Grande área: Design de Moda/ Moda e Estilismo	Tecnologia em Design de Moda

4.3 É obrigatório que pelo menos 1 (um) dos 5 (cinco) estudantes selecionados seja do Ensino Técnico, de qualquer nível (integrado, concomitante ou subsequente), para atuarem como bolsistas na execução do projeto.

4.4 Será permitido aos integrantes das equipes dos projetos receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/inação, desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução da proposta apoiada por este Edital. E, ainda, que esses outros projetos não tenham objeção a acúmulo de bolsas e que a carga horária semanal das bolsas não exceda o máximo legalmente permitido.

4.5 Estudante que tenha vínculo empregatício pode ser bolsista deste projeto contanto que as atividades previstas na empresa/órgão público não tenha objeção quanto ao acúmulo de atividades e bolsa ou que inviabilize a execução da proposta apoiada por este Edital.

4.6 Os bolsistas selecionados que não cumprirem as normas e ações apoiadas por este edital será desvinculados, automaticamente, sem direito a recebimento de bolsa e será convocado o próximo bolsista que está classificado para ocupar a respectiva vaga.

4.7 A Análise do Rendimento Acadêmico dos candidatos matriculados nas especializações acima descritas, será feita pelo Histórico Escolar Final da Graduação, Licenciatura ou Tecnólogo conforme o Quadro 1 área – item 4.2, uma vez que estas especializações iniciaram recentemente. Desta forma, será desclassificado o candidato de especialização, que apresentar histórico escolar de curso que destoe do que fora informado neste item e que não esteja especificado no Quadro 1/ Grande Área. Estes alunos deverão anexar o histórico atual da Especialização e do curso concluído.

4.7.1 Alunos ingressantes do ensino médio e dos técnicos, que ainda não realizaram avaliações, também poderão concorrer às vagas descritas no Quadro 1, item 4.2.

4.8 Candidatos que possuem empresas de vestuário que desejem participar do projeto só poderão ser bolsistas na condição de escolherem entre os dois benefícios (consultoria ou bolsa). Não é possível acumular consultoria e bolsa.

4.9 Alunos selecionados de outros campus não poderão alegar impossibilidade de participar das atividades presenciais obrigatórias, quando necessárias, em virtude de falta de tempo ou devido a distância do campus ou quaisquer outros motivos não justificados previamente (dentre os casos legalmente amparados), para que não inviabilizem a continuidade das atividades do projeto.

4.9.1 Em caso de não preenchimento das vagas, será aberta inscrição para alunos dos outros cursos do campus Teresina Zona Sul no dia 31/03/2023.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VALORES DAS BOLSAS

5.1 São atribuições dos estudantes bolsistas:

- Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
- Participar de ações de ambientação, de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas;
- Cumprir o seu Plano de Atividades;
- Acessar regularmente o Ambiente Virtual do Programa (AVP) para a realização de todas as atividades de assessoria;
- Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe;
- Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;
- Ter ética na condução das atividades do projeto;
- Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- Atender a demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional; Coordenação-Geral do Programa e/ou FADEMA.

5.2 O valor da bolsa do estudante é equivalente a carga horária de 15 (quinze) horas semanais de dedicação ao projeto. Valor da bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) serão pagas mensalmente para o período de 7 (sete) meses.

Função	Valor Mensal	Carga Horária	Meses
Estudante bolsista	R\$ 400,00	15	7 (De Maio a Novembro de 2023)

5.3 A participação no presente Edital ou no Programa dele resultante não configura ,aos seus participantes, vínculo empregatício de qualquer forma.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail geovana@ifpi.edu.br

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do projeto.

6.3 O resultado final da seleção será encaminhado ao e-mail de todos os participantes até o dia 01º/04/2023.

Teresina - PI, 28 de março de 2023.

GEOVANA AZEVEDO DA COSTA

Assistente em Administração

Instituto Federal do Piauí - IFPI - Campus Teresina Zona Sul

Coordenadora do Projeto

GERMANO LÚCIO PEREIRA MOURA

Diretor- Geral

Instituto Federal do Piauí - IFPI - Campus Teresina Zona Sul

Documento assinado eletronicamente por:

- **Germano Lucio Pereira Moura, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-TEZOSUL-CAMPUS TERESINA ZONA SUL**, em 28/03/2023 15:17:06.
- **Geovana Azevedo da Costa, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/03/2023 15:38:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 152093

Código de Autenticação: 9f3a043677

